

**SÃO MIGUEL – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

*Companhia Fechada*

CNPJ/MF nº 33.031.733/0001-42

NIRE 33.3.0007167-9

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**A SEREM REALIZADAS EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

A administração da SÃO MIGUEL – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia” ou “São Miguel”) vem, na forma do parágrafo único do art. 8º do estatuto social da Companhia, e dos arts. 123 e 124 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), convocar seus acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Assembleias” ou “AGOE”), a serem realizadas, em primeira convocação, no dia 13 de novembro de 2025, às 14:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica “Zoom”, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

**Assembleia Geral Ordinária**

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (ii) deliberar sobre a destinação dos resultados referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (iii) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (iv) deliberar sobre a destinação dos resultados referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (v) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

(vi) deliberar sobre a destinação dos resultados referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

(vii) deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e

(viii) deliberar sobre a remuneração global anual dos membros da Diretoria da Companhia;

### **Assembleia Geral Extraordinária**

(ix) ratificar a remuneração individual dos administradores, atribuída no período compreendido entre 27 de julho de 2023 e a presente data, no valor mensal de R\$ 1.351,02 (mil trezentos e cinquenta e um reais e dois centavos) para cada administrador.

### **Informações Gerais**

As Assembleias serão realizadas de forma exclusivamente digital, acessíveis via plataforma Zoom.

O acionista que optar por participar das AGOE de forma digital deverá sinalizá-lo à Companhia por meio do e-mail “izabela\_martins@hotmail.com”, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da realização das Assembleias, para que a Companhia possa disponibilizar-lhe o endereço eletrônico de acesso.

Todos os acionistas que desejarem participar das Assembleias deverão apresentar documento de identidade válido com foto, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de realização das AGOE.

Adicionalmente, na hipótese de participação nas AGOE por meio de procurador, além do documento indicado acima, deverão ser apresentados ainda o instrumento de procuração e documento de identidade válido com foto do procurador, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de realização das AGOE.

Para fins de identificação serão aceitos os seguintes documentos: (a) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG) ou de Registro de Estrangeiro (RNE); (b) Passaporte; (c) Carteira Funcional expedida pelos Órgãos da Administração Pública ou Carteira de Órgão de Classe

como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

O acionista que seja pessoa natural poderá ser representado, nos termos do art. 126, §1º, da Lei das S.A., por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja (i) acionista, (ii) advogado, ou (iii) administrador da Companhia.

Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi outorgada, qualificação completa do outorgante e do outorgado e data, bem como o objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou, alternativamente, assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), ou assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários.

A plataforma adotada (Zoom) garantirá: (i) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante as Assembleias que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (ii) a gravação integral das Assembleias; e (iii) a possibilidade de comunicação entre acionistas.

O acesso ao sistema eletrônico das AGOE será restrito aos acionistas ou seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se manifestarem tempestivamente e enviarem a documentação pertinente de forma completa e válida, nos termos acima. Os acionistas que não manifestarem o interesse na participação nas Assembleias ou não apresentarem os documentos de participação necessários, nos termos aqui descritos, não estarão aptos à participação nas AGOE.

A Companhia não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que venha a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista nas AGOE por meio eletrônico.

Os relatórios da administração e as demonstrações financeiras relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2024 foram publicados em 29 de setembro de 2025 na Central de Balanços - CB do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, uma vez que a São Miguel configura companhia fechada com receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito

milhões de reais), nos termos do disposto no art. 133 c/c art. 294, ambos da Lei das S.A., e na Portaria ME nº 12.071, de 7 de outubro de 2021, alterada pela Portaria ME nº 10.031, de 22 de novembro de 2022.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2025.

**Diretoria**